## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 Processo de Licitação n° 993/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para fins de prestar serviço de conserto de aproximadamente 800m² de ruas e avenidas de paralelepípedos na cidade de Caseiros -RS.

A contratação será com a empresa **EDNA GORETTI PEREIRA 04721068050**, inscrita no CNPJ sob nº 39.273.808/0001-88, com sede na Avenida Osvaldo Antonio Leite, nº. 172, sala 01, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço de conserto de aproximadamente 800m² de ruas e avenidas de paralelepípedos na cidade de Caseiros, este serviço compreende apenas a mão de obra, o material, serviço de rolo e limpeza de máquina será disponibilizado pelo Município.

A presente contratação se faz necessária em virtude de que em alguns pontos da cidade as ruas encontram-se em situação precária para o tráfego diário de veículos, motos, caminhões e máquinas pesadas.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal Obras e Viação;

2017 – Manutenção, melhoramento e ampliação de vias e logradouros urbanos;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Item	Quant.	Descrição do serviço	Valor unitário do m² R\$	Valor total R\$
001	800 m <sup>2</sup>	Mão de obra para o conserto em ruas e	18,00	14.400,00
		avenidas de paralelepípedos do Município de		
		Caseiros-RS.		

O valor a ser pago será de R\$ 18,00 (dezoito reais) o m², totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), o pagamento será efetuado após a realização dos serviços e mediante a emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. A presente licitação tem vigência até a data de 31/12/2020.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato  $n^\circ$  xxx/2020 e edital de Dispensa de Licitação  $n^\circ$  010/2020.

Caseiros - RS, 16 de outubro de 2020.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

### Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

# TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

### Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

**b) Número -** 010/2020

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

**d) Valor total:** R\$ 14.400,00.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar

pessoa jurídica, para fins de prestar serviço de conserto de aproximadamente 800m² de ruas e avenidas de paralelepípedos na cidade de Caseiros-

RS.

Caseiros/RS, 16 de outubro de 2020.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

#### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2020 - Objeto: A contratação será com a empresa **EDNA GORETTI PEREIRA 04721068050**, inscrita no CNPJ sob nº 39.273.808/0001-88, com sede na Avenida Osvaldo Antonio Leite, nº. 172, sala 01, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fins de prestar serviço de conserto de aproximadamente 800m² de ruas e avenidas de paralelepípedos na cidade de Caseiros -RS. A presente licitação tem vigência até a data de 31/12/2020. O valor por m² é R\$ 18,00, totalizando R\$ 14.400,00. Caseiros/RS, 16/10/2020. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,** Prefeito Municipal.

Ao: Jornal Zero Hora – RS.